

Proc. 2080/40.

(CP-1263-40)

1940

ES/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Inspetor de Previdência - José Gomara recorre da decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana que indeferiu o pedido de aumento de vencimentos feito por médico da Caixa:

CONSIDERANDO que o recurso apresentado pelo Inspetor de Previdência está fundamentado e apresentado em tempo útil;

CONSIDERANDO que a situação reclamada já está solucionada pelo Plano de Padronização de Cargos e Vencimentos, em pleno vigor e execução;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer do recurso por já estar decidida a situação do aludido médico diante da Padronização.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende                      Presidente

a) Marcos Carneiro de Mendonça                      Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim                      Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em 24 11 / 40.